Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFÍCIO N._____

LEI Nº 1.023, DE 19 DE MAIO DE 1970

Revoga a Lei Municipal nº 1.009 de 17/04/1970

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara MUnicipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI.

ARTIGO 1º)- Fica revogada em todos os seus têrmos a Lei Municipal nº 1009 de 17 de Abril de 1970.

ARTIGO 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 19 de maio de 1970

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-.-.-
Laranjal Paulista, 19/maio/1970.-

Jose Thome
Secretario Geral da PREFeitura Municipal.

Registrada as fls.____ do livro de registro de Leis nº 8,.-.-.-.-.-.-.-
Laranjal Pta.,19/05/70

Escriturario.
Darcy Rodrigues Alves
Secretario da Prefeitura